



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE  
A DISTANCIA**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTAS - DOCENTES PARA ATUAREM NO ENSINO DE  
GRADUAÇÃO DA UFMT Nº 02/2018**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no cumprimento de suas atribuições legais e em observância as normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, pelas Resoluções 026/2009 e 08/2010 – FNDE, e a Coordenação do Curso de Graduação em Administração Pública, modalidade educação a distancia - EaD, tornam pública a abertura de inscrições para a chamada pública de bolsistas docentes para atuação como professor formador nas disciplinas Instituições de Direito Público e Privado, Administração e Direito Administrativo, Direito Empresarial e direito e Legislação Tributária, modalidade a distância, no período letivo 2018.1 e 2018.2, em conformidade com o Edital 75/2014 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível superior (CAPES), Portaria N. 183, de 21 de outubro de 2016 do MEC, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## **1 - OBJETIVO**

O presente processo refere-se à seleção interna de docentes como bolsistas para atuação em cursos de Ensino de Graduação na UFMT, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, no Curso de Administração Pública, ofertados na modalidade de educação a distância, no semestre letivo 2018.1 e 2018.2, no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Para efeito da presente chamada pública, caracteriza-se como bolsista o servidor da UFMT que receba bolsas provenientes do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014, no período de 2017 a 2021.

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 - Para efeito da presente chamada pública, serão considerados os professores de cursos de ensino de graduação que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

2.2 – Em consonância ao estabelecido no item 3.1, podem concorrer à presente chamada pública professores do quadro permanente ou substitutos da UFMT.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE**  
**A DISTANCIA**

2.3 - Em não havendo inscritos do quadro docente da UFMT, poderão inscrever-se para atuar como professor formador docentes vinculados a outras instituições públicas e particulares de ensino.

### **3 - DOS REQUISITOS**

3.1 - Ser docente efetivo ou contratado (substituto) pela UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE).

3.2 – Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública.

3.3 - Atender às exigências da Lei nº **11.273 de 06.02.2006** e o disposto nas Portarias CAPES nº 183 de 21.10.2016 e nº 15 de 23.01.2017.

### **4 – DO PAGAMENTO DE BOLSAS**

4.1 As bolsas serão concedidas e pagas pela CAPES diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta bancária, mediante assinatura pelo bolsista de Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa.

4.2 Conforme disposto na Resolução CN/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, os candidatos selecionados farão jus às bolsas nas seguintes categorias:

I - Professor formador I - o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para cada grupo de 30 alunos matriculados em disciplinas, conforme art. 3º, inciso VI, alínea d. da Instrução Normativa CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017.

4.3 - É vedada a acumulação com bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais. A única exceção a essa regra é o caso disposto pela portaria conjunta CAPES CNPq de 12 de dezembro de 2007 que diz: "Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como TUTORES do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular."



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE**  
**A DISTANCIA**

**5 – DAS VAGAS: ÁREA DE CONHECIMENTO, MODALIDADE DE BOLSA, VALOR**

<b>ÁREAS</b>	<b>MODALIDADE DE BOLSA</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>	<b>PERÍODO DE OFERTA</b>
Instituições de Direito Público e Privado	Professor Formador I	1.300,00	2018.1. 2018.2
Direito Administrativo	Professor Formador I	1.300,00	2018.1 2018.2
Direito Empresarial	Professor Formador I	1.300,00	2018.1 2018.2
Direito e Legislação Tributária	Professor Formador I	1.300,00	2018.1 2018.2

**6 – DAS ATRIBUIÇÕES**

*6.1 – Professor formador I*

I - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade à distância.

II - Capacitar e orientar os tutores dos cursos de Letras nos conteúdos de disciplinas sob regência.

III - Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso.

IV - Elaborar e corrigir as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados.

V- Realizar, quando necessário, viagens previamente agendadas aos polos de apoio presencial, preferencialmente, aos finais de semana.

**7 - DA INSCRIÇÃO**

7.1 - As inscrições serão realizadas presencialmente na secretaria do Curso de Administração Pública, Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, no dia 26/06/2018, entre 08h00 e 12h00 e 14h00 e 18h00.

7.2 – No ato da inscrição deverão ser entregues o currículo lattes resumido e os documentos comprobatórios dos títulos e experiência profissional relacionados no item 8 deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE**  
**A DISTANCIA**

## 8 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório, sendo computados os títulos comprovados, com as respectivas pontuações:

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS NA ÁREA (máximo)</b>	<b>PONTOS EM ÁREA AFIM (máximo)</b>
DOUTORADO na área do curso [diploma e/ou ata de defesa]	25	16
MESTRADO na área do curso [diploma e/ou ata de apresentação]	15	11
ESPECIALIZAÇÃO na área do curso [certificado]	10	06
GRADUAÇÃO na área do curso [diploma]	20	11
EXERCÍCIO comprovado de atividade de docência no magistério superior presencial na área do curso pretendido [Histórico Funcional e/ou declaração institucional (para cada semestre, máximo 10 semestres)]	2	2
EXERCÍCIO comprovado de atividade de docência no magistério superior na modalidade a distância, na área do curso pretendido [declaração institucional e/ou comprovante CAPES/SisUAB de docente (para cada semestre, máximo 10 semestres)].	1	1

8.1 - Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva por até 06 meses. Diante de necessidades do curso, os classificados poderão ser convocados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE**  
**A DISTANCIA**

## **9 – DA BANCA EXAMINADORA**

9.1 – A banca examinadora será composta pelos membros do colegiado de curso e/ou pela nomeação de 3 servidores efetivos em decisão formalizada pelo colegiado do curso.

9.2 – A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade, e em especial, observar o disposto no decreto número 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

## **10 - DO RESULTADO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RECURSOS**

10.1 - Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

10.2 - Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

- I – pertencimento à unidade acadêmica de oferta do curso;
- II - maior tempo de experiência docente na UFMT;
- III- maior tempo de experiência docente em disciplinas na modalidade a distância na UFMT;
- IV - maior tempo de experiência em cursos ofertados na modalidade a distância.

10.3 – A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, via e-mail ([secretaria.adm.pub@gmail.com](mailto:secretaria.adm.pub@gmail.com)) até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares.

## **11 - DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>PERÍODO</b>
11.1 Divulgação	Publicação da chamada na página da Secretaria de Tecnologia Educacional ( <a href="https://setec.ufmt.br/">https://setec.ufmt.br/</a> )	22/06/2018
11.2 Inscrição	As inscrições serão realizadas presencialmente, na secretaria do Curso de Administração Pública na Faculdade de Administração e Ciência Contábeis - FACC. Horário: 8h00 às 12h00 e de 14h00 às	26/06/2018



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE**  
**A DISTANCIA**

	18h00.	
11.3 Seleção	A seleção será efetivada com base na análise dos critérios classificatórios, estabelecidos no item 8 deste edital.	27/06/2018
11.4 Resultado preliminar	O resultado será divulgado na página da Secretaria de Tecnologia Educacional ( <a href="https://setec.ufmt.br/">https://setec.ufmt.br/</a> ).	27/06/2018
11.5 Interposição de recursos	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	28/06/2018
11.6 Resultado dos Recursos	Resultado dos recursos.	29/06/2018
11.7 Publicação de resultado	Publicação do resultado final da chamada pública na página da Secretaria de Tecnologia Educacional ( <a href="https://setec.ufmt.br/">https://setec.ufmt.br/</a> )	29/06/2018

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de correspondência formal ao coordenador de curso responsável pela chamada pública.

12.2 - O recebimento de bolsa pela classificação na presente chamada pública interna está condicionado à confirmação da oferta de turma, recursos e repasses financeiros da CAPES.

12.3 - Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pelo colegiado de curso.

Cuiabá, 21 de junho de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosa Almeida Freitas Albuquerque  
Coordenadora do Curso de Administração Pública, Modalidade Educação a Distância –  
EAD da Universidade Federal de Mato Grosso.